
TERMOS DE USO

Maringá/PR, 19 de abril de 2024.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Honorários, que fazem **RICARDO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OAB/PR nº 10.099 pessoa jurídica devidamente inscrita na subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do foro da comarca de Maringá/PR, CNPJ nº 37.196.944/0001-96, situado na Av. São Paulo, 1061 - 17º Andar - Sala 1714 - Zona 01 - CEP 87013-040 - Maringá/PR, neste ato representado pelo sócio administrador **RICARDO FELIPPE DA SILVA**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 79.113, portador do RG nº 8.036.566-7 e inscrito no CPF sob o nº 008.257.069-80, e-mail: ricardofelippe_@hotmail.com, com escritório profissional no endereço constante do rodapé, celular: (44) 9.9835-1361, **doravante denominados de INDICADO**, e, de outro lado, **{cliente.nome}**, {cliente.nacionalidade}, {cliente.estadocivil}, {cliente.profissao}, RG nº. {cliente.rg.numero} {cliente.rg.orgao}/{cliente.rg.uf}, CPF nº. {cliente.cnpjcpf}, residente e domiciliado(a) na {cliente.endereco.nome}, nº {cliente.endereco.numero} - {cliente.endereco.bairro} - CEP {cliente.endereco.cep} - {cliente.endereco.cidade}/{cliente.endereco.uf}, e-mail: {cliente.email}, telefone: ({cliente.telefone.ddd}) {cliente.telefone.num}, doravante denominado apenas **INDICANTE**, tem entre si, justo e indicado o seguinte:

1. O **INDICANTE**, atuará única e exclusivamente para indicação de **clientes**.
2. O **INDICADO** pagará ao **INDICANTE**:
 - 2.1. 30% proporcional aos honorários recebido pelo **INDICADO** (se não for advogado);
 - 2.2. 50% proporcional aos honorários recebido pelo **INDICADO** (se for advogado);
 - 2.3. O(a) **INDICANTE** somente fará *jus* ao recebimento dos valores acima mencionados por ocasião do efetivo fechamento do contrato com o potencial cliente indicado.
3. Havendo a efetiva contratação com o cliente indicado, o parceiro **INDICADO** deverá enviar a cópia do contrato de prestação de serviços ao parceiro(a) **INDICANTE**.
4. Os valores concernentes ao Item 2 e respectivos subitens, serão exigíveis pelo(a) **INDICANTE**, com o recebimento pelo **INDICADO**.
 - 4.1. Os valores serão pagos ao(à) **INDICANTE** proporcionalmente aos valores recebidos pelo **INDICADO**;
 - 4.2. O(a) **INDICANTE** fará *jus* ao recebimento dos valores concernentes ao Item 2 e respectivos subitens do primeiro trabalho em caso de trabalho recorrente;
5. O(a) **INDICANTE** declara-se ciente que os valores concernentes ao Item 2 e respectivos subitens não recaem sobre os valores principal que o cliente indicado vier a receber, recaindo apenas sobre os honorários do **INDICADO**.
6. Os valores concernentes ao Item 2 e respectivos subitens, irão recair sobre eventuais honorários contratuais, de sucumbência e taxa de manutenção de processo.
7. O(a) **INDICANTE** deverá informar os dados bancários necessários para o recebimento.
8. Ciente o(a) **INDICANTE** que se trata de obrigação de meio e não de resultado, comprometendo-se o **INDICADO** que atuará com todo zelo e seriedade para obter êxito na demanda.
10. E, por estarem assim justos indicados, assinam o presente contrato, têm o presente contrato justo e acertado entre si convencionado o foro da comarca de Maringá/PR para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato, excluindo para todos os efeitos qualquer mudança de domicílio das partes ou foro privilegiado, nos termos da **LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994**, ficando cada uma das partes com um exemplar para os devidos fins.

{cliente.nome}
INDICANTE

RICARDO SILVA – SOC. IND. DE ADV.
INDICADO